BIOCIDADE
CNPJ/MF 08.822.013/0001/58
CREA16903/RF – CNBC 500024
ANTT/CRNTRC 45146522

PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL MENSAL

PTC/RSS: 4377/2018

Gerador: UFG		
Contato: Hellen ou Marlene	Telefone: (64) 98436-8504	Cidade: Jataí – GO
Email:chaveshb@gmail.com; marlenianapower@hotmail.com; gerenciamento.residuos.ufj@outlook.com		

REF.: Prestação de Serviços de Gerenciamento de Resíduos do Serviços de Saúde – RSS's

DESCRITIVO EMPRESARIAL

A empresa Biocidade, inscrita sob o CNPJ 08.822.013/0001-58, sediada na cidade de Rio Verde, estado de Goiás, sita a Rod. BR 452, Km 12, S/N, Centro Municipal de Proteção ao Meio Ambiente, Zona Rural, com endereço de correspondência na Agencia de Correios Franqueada – AGF João Belo, Caixa Postal nº 517 (Av. João Belo, nº 72, Jardim Goiás, Rio Verde - GO), CEP:75.903-270, especializada no gerenciamento integrado de resíduos especiais e perigosos, abrangidos na Resolução CONAMA 358/2005 e RDC 360/2004 da ANVISA, dispõem das Licenças SMDES L.A.S. nº. 143/2016 (gerenciamento), SMDES L.F. nº 083/2016 (incineração) e SEMARH L.O. nº. 995/2016 (transporte), vem pela presente apresentar proposta para prestação de serviços.

Dentre os tipos de resíduos saúde existentes, a Biocidade tem realizado o gerenciamento de diversos materiais sólidos, semi-sólidos ou líquidos contaminados com por substâncias que afetam seres humanos, classes I (perigosos) e II (não-perigosos), definidos na ABNT NBR 10.004:04, conforme exemplificado na listagem dos grupos abaixo:

- Grupo A - (agentes biológicos com característica de patogenicidade – risco de infecção);
- Grupo B - (substâncias químicas com características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e/ou mutagenicidade);
- Grupo E - (materiais perfurocortantes ou escarificantes), definidos na Resolução CONAMA – 358/2005.
- Lâmpadas fluorescentes queimadas; entre outros.

TECNOLOGIA DE TRATAMENTO

Os diversos materiais que recebemos tanto de características sólidos, semi-solidos ou líquidas são submetidas a tratamento térmico por incineração em câmaras múltiplas de combustão (Cód. T02 – Res. CONAMA 313/2002).

SERVIÇOS

Com base nos dados coletados junto ao cliente e considerando as condições gerais dos serviços prestados para coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e disposição final de todos os RSS's dos rejeitos contaminados no modelo do contrato **MENSAL,** será cobrado o valor fixo de **R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)**, havendo ou não geração de resíduo, com a cobertura na coleta de até 200 kg (duzentos quilos), contendo os resíduos descritos no quadro abaixo:

RESÍDUOS	QUANT.	VALOR
Grupos A, B e/ou E	Até 200 kg	R$ 640,00
Bombonas de transporte homologado		

OBS 1.: Periodicidade da coleta: quinzenal.

CUSTOS ESPORÁDICOS: (SOMENTE QUANDO AUTORIZADO E COLETADO)

RESÍDUOS	QUANT.	VALOR
Para cada quilo excedente dos 200 kg resíduos cobertos pela mensalidade	01 kg	R$ 3,00
Lâmpadas fluorescentes queimadas	Kg de caco	R$ 28,00
	01 UND	R$ 1,80

OBS 3.: O resíduo especial fracionado deverá ser acondicionado de forma a suportar os riscos iminentes, sendo o Cliente-gerador responsável pela adequação do acondicionamento (Dec. 96.044/88, Art. 6° do regulamento). Acondicionado em Embalagem Combinada (combinação de embalagens consistindo em: a) uma Embalagem Externa – recipiente do tipo bombona PEAD, TR (tampa removível), na cor branca, rígido e estanque com lacre –, b) uma Embalagem Secundária ou Intermediária – saco PEBD de revestimento interno – e, c) Embalagens Internas – diversas contendo o resíduo gerado, em conformidade com as disposições da ANVISA), de acordo Res. ANTT 420/04. Homologadas pelo INMETRO para o acondicionamento de produtos perigosos (Port. INMETRO 326/06), com prazos de validade vigentes. As embalagens e pallets devido à contaminação pelo resíduo perigoso contido são consideradas igualmente resíduos perigosos, de acordo com a NBR 10.004:04 e não serão abatidos dos custos totais de pesagem.

Visando uma boa prestação administrativo-operacional a BIOCIDADE dispõe de Embalagens, Externa de 200 litros e Intermediária, no valor mensal de R$ 12,50 por unidade ou fração, **para uso no transporte** e reposição legal (Externa: em geral de 1 a 3 meses; Intermediaria: a cada coleta). Obs: esse valor já consta incluído no preço da proposta.

OBS 4.: Não cobramos frete no modelo de contrato mensal.

CONTRATO E INICIO E FATURAMENTO DOS SERVIÇOS

Contrato com fidelidade de 12 meses, início do serviço a partir do aceite e assinatura do contrato, o faturamento ocorrerá dentro do mês de coleta.

PAGAMENTO

Coleta e pagamento mensal, via boleto bancário com o prazo para o dia 20 do mês subsequente ao mês da coleta ou em caso de atraso na entrega do título respeitara-se o prazo mínimo de 07 (sete) dias corridos, via boleto bancário, com registro de instrução de protesto, encaminhado em conjunto com a Nota Fiscal e Certificado de Destinação de Resíduos (quando houver coleta de resíduos).

VALIDADE DA PROPOSTA

Prazo de 15 (quinze) dias da emissão.

Rio Verde - GO, 04 de abril de 2018.

BIOCIDADE
Assinado de forma digital por Debora Barroso Pereira Martins
Dados: 2018.04.04 09:40:59 -03'00'

Modu Soluções Ambientais Ltda
BIOCIDADE